

PAULO MISTRANGI
Prefeito

OSWALDO DA COSTA FRIAS FILHO
Vice-Prefeito

WILSON FRANCA DOS SANTOS
Secretário-Chefe de Gabinete

HENRY DAVID GRAZINOLI
Procurador-Geral

OSWALDO DA COSTA FRIAS FILHO
Secretário de Governo

LEÔNIDAS SAMPAIO FERNANDES JÚNIOR
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

ELI FERREIRA DA LUZ
Secretário de Controle Interno

SANDRA TERESA LA CAVA DE ALMEIDA AMADO
Secretária de Educação

MAURO VICTOR GRILLO
Secretário de Esportes e Lazer

HELIO VOLGARI BRAGA
Secretário de Fazenda

JOÃO SOARES ORBAN
Secretário de Habitação

LUÍS EDUARDO MOREIRA PEIXOTO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

STÊNIO NERY DOS SANTOS
Secretário de Obras

AGNALDO GOVINHO DA SILVA
Secretário de Planejamento e Urbanismo

MARIA HELENA DE BRITO E CUNHA DE ARROCHELAS CORRÊA
Secretária de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

APARECIDA BARBOSA DA SILVA
Secretária de Saúde

NELSON ARISTEU CAMINADA SABRÁ
Secretário de Ciência e Tecnologia,
Desenvolvimento Econômico e Agricultura

HELIO MOURA FILHO
Secretário de Segurança Pública

ANDRÉIA CONSTÂNCIO
Coordenadora de Comunicação Social / Editora do D.O.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

APARECIDA BARBOSA DA SILVA
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde

CHARLES EVARISTO KLEIN ROSSI
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura e Turismo

ANDERSON LUIZ JULIANO
Diretor-Presidente da COMDEP

ORLINDO POZZATO FILHO
Diretor-Presidente da CPTRANS

CLAUDINEI CONSTANTINO PORTUGAL
Diretor-Presidente do INPAS

D.O.
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Criado pelo Decreto nº 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto nº 361 de 20/02/1991

Os textos para publicação deverão ser entregues em disquete, com cópia em papel, até às 15h à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9354 / 2246.9356.

Preços – Exemplar avulso: R\$ 0,30. Assinatura semestral – R\$ 30,00. Exemplar atrasado – R\$ 0,60

Preços para publicações – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

Coordenação – Coordenadoria de Comunicação Social

Assinaturas – Informações 2246.9354

www.petropolis.rj.gov.br

O melhor site governamental do Rio de Janeiro (Firjan/FGV)

D.O.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

internet
Reprodução

ANO XVII – Nº 3413

Quinta-feira, 7 de janeiro de 2010



PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 6723 de 06 de janeiro de 2010

Dispõe sobre a obrigatoriedade das concessionárias de automóveis e de motocicletas de plantar uma árvore para cada veículo/moto zero quilômetro vendido no Município.

Art. 1º – As concessionárias de automóveis e de motocicletas estabelecidas no município de Petrópolis ficam obrigadas a plantar uma árvore para cada veículo e/ou motocicleta zero quilômetro vendido e colocado em circulação nas vias públicas da cidade, contribuindo para a formação de contínuos florestais, compensando a emissão do dióxido de carbono (CO²) pelos veículos e motocicletas.

Parágrafo único – O plantio das árvores poderá ser executado pela própria concessionária ou através de cooperativas, organizações

não-governamentais ou empresas privadas habilitadas na área ambiental.

Art. 2º – As árvores serão plantadas em áreas de preservação permanente, reservas florestais, parques, jardins, corredores ecológicos ou em outro ambiente ecologicamente apropriado para o plantio, dentro do município, após autorização do órgão responsável da administração municipal.

Art. 3º – O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, dispondo sobre a fiscalização e a aplicação das penalidades cabíveis.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 06 de janeiro de 2010.

PAULO MISTRANGI
Prefeito

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 6724 de 06 de janeiro de 2010

Obriga a execução de limpeza periódica das caixas d'água, conforme específica.

Art. 1º – Os hospitais, laboratórios, farmácias de manipulação, escolas públicas e particulares, creches, lanchonetes e restaurantes, indústrias alimentícias, frigoríficos, panificadoras e prédios públicos deverão providenciar a limpeza e desinfecção de suas caixas d'água e, quando existentes, das cisternas, num prazo máximo de 06 (seis) meses.

Art. 2º – Esses estabelecimentos deverão apresentar, quando da exibição do alvará, o competente laudo técnico das caixas d'água, comprovando e obedecendo à periodicidade semestral.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 06 de janeiro de 2010.

PAULO MISTRANGI
Prefeito

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 6725 de 06 de janeiro de 2010

Dispõe sobre as competições entre jovens, adultos e integrantes da "melhor idade", objetivando integrar a sociedade e promover o esporte como meio de saúde e lazer, e dá outras providências.

Art. 1º – É instituída a "Olimpíada Interbairros", com o objetivo de integrar, promover e formar jovens através do esporte amador no Município e integrar e promover saúde através do esporte aos Adultos e integrantes da melhor idade.

Art. 2º – A "Olimpíada Interbairros" será disputada anualmente num calendário das diversas moda-

lidades esportivas, nos meses de janeiro a dezembro, sob organização da Prefeitura, através da Secretaria de Esportes e Lazer.

Art. 3º – Terão direito à inscrição e participação nessa Olimpíada, esportistas amadores, moradores dos diversos bairros da cidade, que preencham os requisitos mínimos exigidos na regulamentação da Lei.

Art. 4º – Ao bairro campeão da disputa será conferido o título de “Campeão da Olimpíada Interbairros” no ano da disputa, e, como prêmio, lhe será conferida a Taça “Prefeitura de Petrópolis”.

Parágrafo Único – As demais premiações aos atletas e Bairros participantes serão instituídas quando da regulamentação da presente Lei.

Art. 5º – A “Olimpíada Interbairros” será realizada em 4(quatro) categorias: Sub-16 (até 16 anos) e Super Master (acima de 16 anos),

Masters (acima de 40 anos), e Super Masters (acima de 60 anos), para ambos os sexos.

Art. 6º – Os patrocínios particulares de pessoas físicas ou jurídicas, bem como a forma de competição, modalidade, calendário, regulamentos, penalidades, organização, direitos e casos omissos serão de responsabilidade da Secretaria de Esportes e Lazer.

Art. 7º – A Prefeitura disporá de um prazo de 60 (sessenta) dias, após a aprovação da lei, para sua regulamentação.

Art. 8º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 06 de janeiro de 2010.

PAULO MISTRANGI
Prefeito

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 6726 de 06 de janeiro de 2010

Denomina “SERVIDÃO GERALDO FERREIRA” a logradouro público, no 1º Distrito deste Município.

Art. 1º – Fica denominado “SERVIDÃO GERALDO FERREIRA” o logradouro público que tem início entre os lotes 30 e 51 da Rua Onofre dos Santos, com aproximadamente 120 metros de extensão, no Taquara, 1º Distrito deste Município.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 06 de janeiro de 2009.

PAULO MISTRANGI
Prefeito



ATENÇÃO SERVIDOR:
Retire o seu
contracheque direto
em sua repartição

Procuradoria Geral

DESPACHO INTERLOCUTÓRIO

000284/99 – Maria Lucia Campos Clemente
004372/99 – Ivanir Simonette da Rosa e Outros
001388/99 – Myrian de Aguiar Correia
003906/05 – Gian Paolo Giannoni
017072/09 – Nadir Pereira da Silva
017467/09 – Branca Maria Vieira Fernandes
018176/09 – Diak Bertlein
019114/09 – Jorge Luiz Francisco de Ávila
019433/09 – Neyde Therezinha Mayworm
019611/09 – Maria Helena Raeder
019647/09 – Isabel Cristina Schmidt Ferro
019649/09 – Isabel Cristina Schmidt Ferro
020276/09 – Verônica Arantes Carneiro Carvalho
020421/09 – Gilda Amaral de França Couto de Jorge
020865/09 – Serra Gás RJ Armazéns Gerais Ltda

Compareça o requerente ou seu representante a esta Procuradoria Geral, para cumprir exigências no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual o processo será arquivado conforme disposto no artigo 43 do Decreto nº 716/96.

Procuradoria Geral, 04 de janeiro de 2010.

VERA LOPES
Chefe do NAA

CONVOCAÇÃO

006847/99... herdeiros de José Alves da Costa e Elvira da Costa Faria
013775/08... herdeiros de Olívia Nogueira Halley, Adão de Souza Nogueira
013776/08... herdeiros de Olívia Nogueira Halley, Adão de Souza Nogueira
013777/08... herdeiros de Olívia Nogueira Halley, Adão de Souza Nogueira
013778/09... herdeiros de Olívia Nogueira Halley, Adão de Souza Nogueira

Compareça o requerente ou seu representante a esta Procuradoria Geral, para cumprir exigências no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual o processo será arquivado conforme disposto no artigo 43 do Decreto nº 716/96.

Procuradoria Geral, 04 de janeiro de 2010.

VERA LOPES
Chefe do NAA

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM PUBLICAÇÃO 01/2010

Processos: 15823/09, 16040/09, 17328/09, 17976/09. HOMOLOGO, ARQUIVE-SE.

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dez.

ANDRÉA F. DE MATTOS CAVALCANTE
Diretora do Delca

CONVITE

A Prefeitura de Petrópolis – Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, através do Departamento de Licitações Compras e Contratos Administrativos – DELCA, convida aos fornecedores e Prestadores de Serviços a solicitar cadastramento na Seção de Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços (SECAF) deste Município.

Maiores informações no DELCA, nos dias úteis, de 12h30 às 18h30, no seguinte endereço: Avenida Koeler, nº 260, Centro, Petrópolis, RJ. Tel. (24) 2246-9023. Fax. (24) 2246-9152.

Petrópolis, 06 de janeiro de 2010.

LEÔNIDAS SAMPAIO FERNANDES JÚNIOR
Secretário de Administração
e de Recursos Humanos

Fundação de Saúde

PORTARIA Nº 569 de 29 de dezembro de 2009

A Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, exonerar MARCO ANDRE PEREIRA, matrícula nº 6999, do Cargo em Comissão de Gerente de Informática da Fundação Municipal de Saúde, símbolo CC-3, a partir de 31.12.2009.

Gabinete da Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde, em 29 de Dezembro de 2009

APARECIDA BARBOSA DA SILVA
Diretora-Presidente

PORTARIA Nº 570 Dereh de 29 de dezembro de 2009

A Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais

RESOLVE, dispensar CARLOS ALBERTO OMENA DA COSTA, matrícula nº 3820, da Função Gratificada de Chefe da Divisão de Suporte e Manutenção em Informática da Fundação Municipal de Saúde, símbolo FG-1, a partir de 31/12/09.

Gabinete da Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde, em 29 de Dezembro de 2009.

APARECIDA BARBOSA DA SILVA
Diretora-Presidente

PORTARIA Nº 571 Dereh de 29 de dezembro de 2009

A Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear CARLOS ALBERTO OMENA COSTA, Programador de Computador do Q.P., matrícula nº 3820, para responder pelo cargo em comissão de Gerente de Informática da Fundação Municipal de Saúde, símbolo CC-3, a partir de 01.01.2010.

Gabinete da Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde, em 29 de Dezembro de 2009.

APARECIDA BARBOSA DA SILVA
Diretora-Presidente

PORTARIA Nº 572 Dereh de 29 de dezembro de 2009

A Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais

RESOLVE, designar EDUARDO BANDEIRA EMMEL, matrícula nº 6342, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Divisão de Suporte e Manutenção em Informática da Fundação Municipal de Saúde, símbolo FG-1, a partir de 01/01/2010.

Gabinete da Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde, em 29 de Dezembro de 2009.

APARECIDA BARBOSA DA SILVA
Diretora-Presidente

PORTARIA Nº 573 Dereh de 29 de dezembro de 2009

A Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde, usando suas atribuições legais,

Resolve, cessar os efeitos a partir de 01.01.2010, da portaria nº 367 de 12.12.07, publicada no Diário Oficial nº 2911 de 13.12.2007, que cedeu a Câmara Municipal de Petrópolis a Contadora do Q.P, JAQUELINE MENEZES VASCONCELLOS PEREIRA, matrícula nº 5890, sem ônus para esta Fundação.

APARECIDA BARBOSA DA SILVA
Diretora-Presidente

CPTRANS

ATA DE REUNIÃO DA 1ª JUNTA DE ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Às 10h do dia 22/12/2009, reuniram-se na sede da Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes – CPTRANS, situada na R. Alberto Torres nº115, Centro, Petrópolis, RJ, os membros integrantes da 1ª Jari, nomeados pelo Decreto nº 069 de 17 de julho de 2009, tendo como Presidente Lúcio Ricardo

Mendonça Mário e membros efetivos Valmir Osório dos Santos e Eduardo Limongi Gontijo, para decisão dos recursos em pauta para julgamento. Após os debates, foram proferidas as decisões abaixo indicadas juntamente com o nº do respectivo processo de cancelamento de multa:

Nº Processo	Processo Origem	Decisão
00174/2008		Indeferido
09187/2009		Indeferido
11017/2008		Indeferido
00903/2009		Indeferido
00961/2009		Deferido
01461/2009		Indeferido
01534/2009		Indeferido
01535/2009		Indeferido
01555/2009		Deferido
01693/2009		Indeferido
01697/2009		Indeferido
01850/2009		Deferido
01967/2009		Deferido
02034/2009		Deferido
02040/2009		Indeferido
02063/2009		Deferido
02068/2009		Indeferido
02069/2009		Deferido
02108/2009		Deferido
02215/2009		Deferido
02334/2009		Deferido
02567/2009		Indeferido
02597/2009		Indeferido
02656/2009		Indeferido
02768/2009		Indeferido
02875/2009		Indeferido
02882/2009		Indeferido
02904/2009		Indeferido
03752/2009		Indeferido
03775/2009		Indeferido
00174/2008		Indeferido

Nº Processo	Processo Origem	Decisão
03820/2009		Indeferido
03959/2009		Indeferido
04797/2009		Indeferido
04944/2009		Deferido
04947/2009		Indeferido
04948/2009		Indeferido
04972/2009		Indeferido
04996/2009		Indeferido
05003/2009		Indeferido
05004/2009		Indeferido
05005/2009		Indeferido
05008/2009		Indeferido
05009/2009		Indeferido
05126/2009		Indeferido
05129/2009		Indeferido
05131/2009		Indeferido
05132/2009		Deferido
05133/2009		Indeferido
05134/2009		Indeferido
05135/2009		Indeferido
05136/2009		Indeferido
05145/2009		Indeferido
05146/2009		Indeferido
05151/2009		Deferido
05155/2009		Indeferido

Nada mais havendo a tratar, determinou o Presidente o encerramento da presente sessão às 13h, lavrando-se a presente ata, que segue assinada por todos os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações em 22/12/2009.

LÚCIO RICARDO MENDONÇA MÁRIO
Presidente
VALMIR OSÓRIO DOS SANTOS
Membro
EDUARDO LIMONGI GONTIJO
Membro

**Cidadão consciencioso
defende o
meio ambiente.**

**Ajude a preservar os recursos
naturais de Petrópolis.**


Secretaria Municipal de
MEIO AMBIENTE
e Desenvolvimento Sustentável

**DISQUE
MEIO
AMBIENTE**
2246 8963

VAMOS PROTEGER AS NOSSAS ENCOSTAS E MARGENS DE RIOS



QUEM PROCURAR?

Vistorias e situações de emergência:

Coordenadoria de Defesa Civil
tel.: 199

Vistorias e orientações sobre construção e regularização fundiária:

Secretaria Municipal de Habitação
tel.: 2246 8928 / 2231 6919

Mapas de risco, licença de obras e denúncia de obras irregulares:

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
tel.: 2246 9215 / 2231 1840

Denúncia de desmatamento e lançamento de lixo e entulho nas encostas:

Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
tel.: 2246 8963

Assistência Social:

Secretaria de Trabalho Assistência Social e Cidadania
tel.: 2249 2778 / 2249 4246